Publicado no DOM/ DM
Em ___/___/___

PROTOCOLO
000695/2017
Câmara Municipal de Domingos Martins
31/05/2017 08:40.12
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 2.792/2017

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no uso de suas atribuições legais. faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo fica autorizado a promover, no decorrer deste ano, a devolução recursos financeiros na ordem de R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) ao Poder Executivo, que ocorrerá através de 03 parcelas, cujos valores e datas serão as seguintes:

I – R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no decorrer do mês de junho;

II – R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no decorrer do mês de setembro;

III – R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no decorrer do mês de dezembro.

Art.2º As referidas devoluções serão de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

- Rubrica : 01.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos:

I - R$ 200.000,00 (duzentos mil), dotação orçamentária: 31901100000 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – ficha 01;

II - RS 30.000,00 (trinta mil), dotação orçamentária: 31909100000 - Sentenças judiciais – ficha 04;

III - R$ 60.000,00 (sessenta mil), dotação orçamentária: 31909400000 - Indenização e restituições trabalhistas - ficha 06;

IV - R$ 40.000,00 (quarenta mil), dotação orçamentária: 31903000000 - Material de consumo - ficha 09;

V - R$ 50.000,00 (cinquenta mil), dotação orçamentária: 31903900000 - Outros serviços de terceiro de pessoa jurídica - ficha 14; Câmara Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo;

VI - R$ 5.000,00 (cinco mil), dotação orçamentária: 31904700000 - Obrigações tributárias e contributivas - ficha 16;

VII - R$ 1.000,00 (mil reais), dotação orçamentária: 31909100000 - Sentenças judiciais - ficha 18;

VIII - R$ 1.000,00 (mil reais), dotação orçamentária: 31909300000 - Indenizações e restituições - ficha 20; - Rubrica: 010001.0103100023.001 - Construção e/ou Aquisição da Sede da Câmara Municipal:

I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil), dotação orçamentária: 44905100000 - Obras e instalações - ficha 23;

II - R$ 50.000,00 (cinquenta mil), dotação orçamentária: 44906100000 - Aquisição de imoveis - ficha 24; - Rubrica: 010001.0103100032.002 - Contribuição a órgãos de assessoria municipalista:

I - R$ 3.000,00 (três mil) dotação orçamentária: 33504100000 - Contribuições - ficha 25.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

WANZETE KRÜGER
Prefeito